



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

1. O OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, CONFORME OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA SUS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de diagnóstico laboratorial prestados à população do Município de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Os exames laboratoriais de análises clínicas constituem ferramenta essencial para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, sendo indispensáveis para a adequada assistência à saúde pública.

Atualmente, a rede municipal de saúde depende do fornecimento regular de insumos e reagentes laboratoriais, bem como da disponibilização de equipamentos laboratoriais compatíveis com a demanda, tecnologicamente atualizados e devidamente calibrados, a fim de assegurar a confiabilidade e a precisão dos resultados dos exames realizados. A ausência ou insuficiência desses recursos compromete diretamente a capacidade operacional dos laboratórios, podendo ocasionar atrasos nos atendimentos, prejuízos à qualidade dos diagnósticos e impactos negativos à saúde da população.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes, com cessão de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite: a padronização dos exames e procedimentos laboratoriais; a redução de custos com aquisição, manutenção e atualização de equipamentos; a garantia de assistência técnica, calibração e suporte contínuo; a adequação tecnológica às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

Com a execução do objeto contratado, espera-se alcançar os seguintes resultados pretendidos: assegurar a regularidade e continuidade da realização dos exames laboratoriais na rede municipal de saúde; garantir maior confiabilidade, precisão e rapidez nos resultados dos exames; ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos; contribuir para a melhoria da qualidade do diagnóstico clínico e da tomada de decisão médica; promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde; fortalecer a assistência integral à saúde da população, em consonância com os princípios do SUS.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.



A contratação em questão encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual contempla os recursos necessários para a sua execução.

A inclusão da despesa correspondente na LOA demonstra o compromisso da Administração Municipal com a efetivação deste contrato, assegurando a disponibilidade financeira para o seu cumprimento dentro dos parâmetros estabelecidos.

É importante ressaltar que todos os atos administrativos relacionados à contratação serão realizados em estrita conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LOA e PCA de 2026, garantindo a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qual o tipo de objeto?	Bem () Serviço (x) Consumo ()
Qual a Natureza do objeto?	Continuada (x) Continuada com Monopólio () Continuada sem Monopólio () Não Continuada ()
Quais os requisitos?	A empresa contratada deverá: ✓ Fornecer, de forma contínua, todos os reagentes e insumos necessários à realização dos exames definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; ✓ Ceder em comodato todos os equipamentos necessários para a realização dos exames, compatíveis com a demanda mensal estimada; ✓ Garantir suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem custos adicionais; ✓ Oferecer sistema de gestão laboratorial integrado, com interface para o prontuário eletrônico da rede municipal; ✓ Treinar os profissionais designados para a operação dos equipamentos e sistemas; ✓ Assegurar a rastreabilidade dos exames, com controle de qualidade interno e externo. ✓ Apresentar certificado de registro do produto (reagentes,



	controles, calibradores e insumos quando for o caso), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações, bem como Certificado de boas práticas de Fabricação para as Classes de Produtos das linhas 3 e 4, de acordo com determinações da ANVISA). As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta; ✓ Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS e todos os equipamentos necessários para realização dos exames, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de instalação de equipamentos novos, manutenção e assistência técnica sem ônus para o Contratante; ✓ Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento; ✓ Declaração de que a empresa se compromete a oferecer treinamento gratuito aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório; ✓ Declaração de que a licitante fornecerá todo o material necessários para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água; ✓ Declaração que a licitante se compromete a repor os insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo), assim como as peças dos equipamentos ofertados para o lote sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;
Qual a vigência?	12 (doze) meses, prorrogáveis por 12 (doze) meses.
Poderá haver Prorrogação?	Sim (X) Não ()
Há transição com o Contrato anterior?	Sim () Não (X)



<i>Há critérios de sustentabilidade?</i>	Sim (X) Não ()
<i>Há necessidade de treinamento?</i>	Sim () Não (X)

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A definição das quantidades estimadas de insumos, reagentes e equipamentos laboratoriais objeto desta contratação foi realizada com base em critérios técnicos e históricos, considerando a demanda média de exames laboratoriais executados pela rede municipal de saúde, bem como a projeção de crescimento do atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Para o dimensionamento da demanda prevista, foram considerados, entre outros, os seguintes parâmetros: Histórico de exames laboratoriais realizados nos últimos exercícios; perfil epidemiológico da população atendida; capacidade instalada dos laboratórios municipais; programas e ações de saúde em execução e previstos (atenção básica, média complexidade, campanhas e mutirões); necessidade de atendimento contínuo e ininterrupto dos serviços laboratoriais.

As quantidades de cada item (insumos e reagentes) foram estimadas com base na relação direta entre o consumo unitário por exame e o volume mensal estimado de procedimentos laboratoriais, observando-se as especificações técnicas e a vida útil dos produtos, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício por vencimento.

A cessão de equipamentos laboratoriais em regime de comodato foi dimensionada de acordo com: O volume de exames a serem processados; a compatibilidade técnica entre equipamentos e reagentes; a necessidade de redundância mínima para garantir a continuidade do serviço; a capacidade de produção e automação exigida para o atendimento da demanda.

Ressalta-se que as quantidades previstas são estimativas, podendo sofrer ajustes ao longo da vigência contratual, conforme variações da demanda assistencial, sem que isso implique em direito à indenização à contratada, observados os limites legais e contratuais.

Dessa forma, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item encontra-se tecnicamente justificada, assegurando o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais à população.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS



A estimativa preliminar dos preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes destinados à execução de exames laboratoriais de análises clínicas, com cessão de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, foi elaborada com base nos valores de referência estabelecidos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), adotada nacionalmente como parâmetro para o custeio de serviços laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Para a composição da estimativa, considerou-se: A relação dos exames laboratoriais mais demandados pela rede municipal de saúde; os valores unitários de cada procedimento constantes na **Tabela SUS vigente**; o volume estimado de exames a serem realizados no período contratual; o consumo médio de insumos e reagentes por tipo de exame; a inclusão dos custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como logística, armazenamento, controle de qualidade e suporte técnico.

Ressalta-se que os valores da **Tabela SUS** foram utilizados como parâmetro de referência inicial, atendendo ao princípio da razoabilidade e à prática adotada pela Administração Pública na área da saúde, especialmente para contratações relacionadas a serviços e procedimentos laboratoriais.

A estimativa preliminar obtida a partir desses critérios visa: Garantir a compatibilidade dos preços com os valores praticados no âmbito do SUS; assegurar a viabilidade econômica da contratação; subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a análise de exequibilidade das propostas; atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Segue Planilha de estimativa de custos, contendo: Tipo de exame, valor unitário SUS, quantidade estimada e valor total estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	ÁCIDO ÚRICO	8.000	R\$ 1,85
02	ALBUMINA	150	R\$ 8,12
03	AMILASE	1.500	R\$ 2,25
04	BILIRRUBINA TOTAL	11.500	R\$ 2,01
05	CÁLCIO	2.500	R\$ 1,85
06	COLESTEROL HDL.	15.000	R\$ 3,51
07	COLESTEROL LDL	15.000	R\$ 3,51
08	COLESTEROL TOTAL	25.000	R\$ 1,85
09	CPK	1.500	R\$ 3,68



10	CREATININA	35.000	R\$ 1,85
11	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB	1.500	R\$ 4,12
12	DESIDROGENASE LÁTICA	7.500	R\$ 3,68
13	DOSAGEM DE TRANSFERRINA*	4.000	R\$ 4,12
14	FERRITINA	5.500	R\$15,59
15	FERRO SÉRICO	5.500	R\$ 3,51
16	FOSFATASE ALCALINA	5.000	R\$ 2,01
17	GAMA GT	6.000	R\$ 3,51
18	GLICOSE	35.000	R\$ 1,85
19	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8.000	R\$ 7,86
20	HEMOGRAMA COMPLETO	110.000	R\$ 4,11
21	LIPASE	1.500	R\$ 2,25
22	MAGNÉSIO	750	R\$ 2,01
23	POTÁSSIO	15.000	R\$ 1,85
24	PROTEÍNAS C. REATIVA - PCR*	13.000	R\$ 2,83
25	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	650	R\$ 1,85
26	SÓDIO	15.000	R\$ 1,85
27	TEMPO DE PROTROMBINA	2.500	R\$ 2,73
28	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	2.500	R\$ 5,77
29	TGO	25.000	R\$ 2,01
30	TGP	25.000	R\$ 2,01
31	TRIGLICÉRIDEOS.	20.000	R\$ 3,51
32	URÉIA (EXAME)	35.000	R\$ 1,85
33	URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA *	70.000	R\$ 3,70



34	HIV 1 e 2	4.500	R\$ 10,00
35	TSH	5.000	R\$ 8,96
36	TROPONINA	2.300	R\$ 9,00
37	T4 TOTAL - DOSAGEM DE TIROXINA	5.000	R\$ 8,76
38	T4 LIVRE - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE	5.000	R\$ 11,60
39	T3 TOTAL- DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) TOTAL	5.000	R\$ 8,71
40	T3 LIVRE	5.000	R\$ 12,54
41	PSA TOTAL	15.000	R\$ 16,42
42	PROLACTINA	5.000	R\$ 10,15
43	PROGESTERONA	5.000	R\$ 10,22
44	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3.500	R\$ 18,55
45	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1.500	R\$ 9,25
46	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	4.500	R\$ 11,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.500	R\$ 16,97
48	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	4.500	R\$ 18,55
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3.000	R\$ 17,16
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	4.500	R\$ 11,61
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.500	R\$ 18,55
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3.000	R\$ 17,16
53	HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	4.500	R\$ 18,55



54	HEPATITE B (ANTI-HBE) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	4.500	R\$ 18,55
55	HEPATITE B (ANTI-HBS) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.500	R\$ 18,55
56	HEPATITE B (HBSAG) - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	4.500	R\$ 18,55
57	HEPATITE C (ANTI-HCV) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	4.500	R\$ 18,55
58	LH	5.000	R\$ 8,97
59	FSH	5.000	R\$ 7,89
60	ESTRADIOL	5.000	R\$ 10,15
61	DOSAGEM DE VITAMINA B12	5.500	R\$ 15,24
62	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	5.500	R\$ 9,25
63	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	4.500	R\$ 11,71
64	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	4.500	R\$ 11,25
65	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	5.500	R\$ 15,24
66	DOSAGEM DE CORTISOL	4.000	R\$ 9,86
67	DOSAGEM DE BIOTINIDASE	150	R\$ 137,00
68	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS *	16.500	R\$ 2,83
69	VHS *	5.800	R\$ 2,73
70	TEMPO DE SANGRAMENTO *	5.000	R\$ 2,73
71	TEMPO DE COAGULAÇÃO *	5.000	R\$ 2,73
72	PROVA DO LAÇO *	4.500	R\$ 2,73
73	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE *	2.000	R\$ 1,89
74	RETRAÇÃO DO COAGULO *	4.500	R\$ 2,73



75	ROTAVIRUS NAS FEZES *	3.500	R\$ 10,25
76	SANGUE OCULTO NAS FEZES *	7.600	R\$ 1,65
77	PARASITOLÓGICO DAS FEZES *	12.000	R\$ 1,65
78	PESQUISA DE FATOR RH - INCLUINDO D FRACO *	5.000	R\$ 1,37
79	GRUPO SANGUINEO *	7.000	R\$ 1,37
80	ASLO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) *	2.000	R\$ 2,83
81	BACILOSCÓPIA DIRETA P/BAAR HANSENIASE *	5.100	R\$ 4,20
82	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) *	3.500	R\$ 4,20
83	BACILOSCÓPIA DIRETA P/BARR TUBERCULOS (CONTROLE) *	7.000	R\$ 4,20
84	BACTEROSCÓPIA(GRAM) *	4.100	R\$ 2,80
85	BETA HCG *	3.500	R\$ 7,85
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 4.089.917,00	

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, possui a responsabilidade de garantir a prestação contínua, eficiente e de qualidade dos serviços de diagnóstico laboratorial à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para atender à crescente demanda por exames laboratoriais de análises clínicas, faz-se necessária a adoção de uma solução que assegure regularidade no fornecimento de insumos e reagentes, confiabilidade dos resultados, padronização dos processos laboratoriais e disponibilidade de equipamentos compatíveis com as metodologias empregadas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Nesse contexto, a opção pela contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes, com cessão de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

Integração entre insumos, reagentes e equipamentos: A contratação conjunta garante total compatibilidade técnica entre os reagentes utilizados e os equipamentos cedidos, reduzindo riscos de falhas operacionais, resultados inconclusivos ou retrabalho, além de assegurar maior precisão e confiabilidade nos exames realizados.



Redução de custos e racionalização de recursos públicos: O regime de comodato elimina a necessidade de aquisição direta de equipamentos laboratoriais de alto custo, bem como despesas com depreciação, obsolescência tecnológica e, em muitos casos, manutenção corretiva e preventiva, resultando em melhor aproveitamento dos recursos financeiros do município.

Atualização tecnológica contínua: A cessão de equipamentos vinculada ao fornecimento de reagentes possibilita o uso de tecnologias atualizadas, compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes, sem a necessidade de novos investimentos por parte da Administração.

Garantia da continuidade dos serviços: A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento contínuo dos insumos essenciais à realização dos exames laboratoriais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população e o funcionamento das unidades de saúde.

Atendimento às normas sanitárias e regulatórias: Empresas especializadas no segmento possuem capacidade técnica para atender às exigências da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, garantindo que os produtos fornecidos e os equipamentos cedidos estejam devidamente registrados, certificados e em conformidade com a legislação vigente.

Eficiência operacional e suporte técnico: A solução adotada permite contar com suporte técnico especializado, incluindo instalação, calibração e, quando aplicável, manutenção dos equipamentos, assegurando maior eficiência operacional e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços laboratoriais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



8.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

8.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

8.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência do contrato será de até 12 meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

12.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Óbidos/PA, 20 de fevereiro de 2026.

LEILANE RIBEIRO DE
SOUZA:00096231246

Assinado de forma digital
por LEILANE RIBEIRO DE
SOUZA:00096231246

LEILANE RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Decreto
Nº642/2025.